

PUBLICADO DOM 18/10/2001

PARECER 609/2000 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 402/99

Tendo a autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, a propositura em análise declara de utilidade pública a Sociedade Amigos de Vila Constança, desde que o requeira ao Executivo e desde que comprove o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei n.º 4.819, de 21 de novembro de 1955.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls.06/07), mas que apresentou substitutivo a fim de adequar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Na esfera de competência desta Comissão, do interesse público e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista tratar-se de uma entidade - nos dizeres da Justificativa - "sem fins lucrativos, políticos e religiosos ... que tem como objetivos a melhoria e adaptação do ambiente urbano, bem como desenvolver atividades recreativas, sociais, esportivas e culturais do bairro de Vila Constança".

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 06.06.00

Aurelino de Andrade - Presidente

Emílio Meneghini - Relator

José Viviani Ferraz

Ana Maria Quadros (contrário)

Vicente Cândido (contrário)

Ivo Morganti